



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90026/2024

Data e horário da fase de lances: 17/10/2024, das 08h às 14h, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://pncp.gov.br/>

Base legal:	Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE REDE E CFTV, A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, PRÉDIOS SEDE E ANEXO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS IRRECUPERÁVEIS.
Processo administrativo:	0001301-88.2024.4.01.8014
Participação exclusiva de ME/EPP?	(x) Sim () Não
Amostra?	() Sim (x) Não
Vistoria?	() Sim (x) Não
Prazo para envio da proposta após fase de lances:	De 30 minutos a 1 hora, a contar da convocação da unidade de compras.
Pedidos de esclarecimentos:	Enviar mensagem para o endereço eletrônico: selit.to@trf1.jus.br

Documentação obrigatória

Requisitos básicos:	Observações:
1. SICAF	1. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas Termo de Referência (Anexo I) : descumprimento das exigências dispostas neste Aviso.
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).	2. Incluir outras observações (se houver necessidade).
3. Observância dos critérios do item 7 do Termo de Referência.	3. Somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal fed social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, no caso contratações:
4. Poderão ser solicitados documentos complementares para fins de habilitação do fornecedor.	3.1. para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) da ordem de fornecimento;
6. No caso de exigência de documentos complementares, o prazo máximo para o encaminhamento pelo fornecedor é de 1 (um) dia útil, a contar da solicitação da unidade de compras.	3.2. com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação : compras em geral;
	3.3. de produtos para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
	4. É ESTRITAMENTE NECESSÁRIA A ABSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA AVISO.
Adjudicação por:	() item (x) lote
Tipo:	(x) menor preço () maior desconto

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa especializada na área de infraestrutura de rede e CFTV, a fim de realizar a manutenção corretiva do Circuito Fechado de Televisão - CF da Seção Judiciária do Tocantins, prédios sede e anexo, incluindo substituição de equipamentos que apresentarem defeitos irreversíveis.
- 1.2. A contratação será por LOTE, conforme Especificação e quantitativoS estimado dos itens (câmeras, DVR ou NVR (gravador) e do HD na tabela abaixo:

Valor Estimado Total Global (Valor de Referência para o Lance = R\$39.628,82):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA
Câmera	Especificações técnicas: Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) Iluminação mínima 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB). Todos os itens fornecidos deverão possuir qualidade equivalente ou superior ao contido nas especificações acima.	15
Gravador digital	Gravador Digital de Vídeo em Rede: IA pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos. IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos; Suporta 8 HDs SATA; Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG. Throughput de 165 Mbps; Resolução até 16MP; Compatibilidade com protocolo Onvif; 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas	03

	<u>Todos os itens fornecidos deverão possuir qualidade equivalente ou superior ao contido nas especificações acima.</u>	
Hard Disk 8 TB	Capacidade 8 TB; Formato 3.5 polegadas; Conector SATA; Interface SATA; Taxa de transferência: Até 175MB/s; Velocidade do disco (RPM) 5640 RPM; Tecnologia de gravação: CMR; Tamanho do cache 128MB; Garantia mínima de 3 anos; Dimensões (L x W x H) 5.79" x 4" x 1.03"; Peso 720gms; Temperatura operacional 0°C até 65°C; Temperatura não operacional -40°C ou maior que 70°C.	01
	<u>Todos os itens fornecidos deverão possuir qualidade equivalente ou superior ao contido nas especificações acima.</u>	
Switch	Características de Hardware: Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz; Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (permitida variação de até 20% nessas dimensões); Montagem: Montável em Rack; Consumo máximo de energia 13.08W(220V/50Hz); Dissipação de calor máxima 44.63BTU/h. Desempenho: Capacidade de Comutação 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Funções avançadas: deve possuir Modo de isolamento e Prevenção de Loop em todas as portas. Método de Transferência: Armazena e encaminha.	01
	<u>Todos os itens fornecidos deverão possuir qualidade equivalente ou superior ao contido nas especificações acima.</u>	
	Parafuso Philips	50
	Bucha	50

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet disponível no endereço eletrônico <http://comprasnet.gov.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sist ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1.1. aplica-se o disposto no item 2.2.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetivação da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.3.2. aquele que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme [Resolução CNJ 7/2005](#);

2.2.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;

3.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente na prestação dos serviços;

3.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.3.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso;

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem decrescente de classificação;

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo qualquer mecanismo de sorteio ou aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado pelo Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, para que envie proposta conforme modelo constante no Anexo I, no prazo máximo de 1 (uma) hora contadas da solicitação da Divisão de Compras, juntamente à seguinte documentação:

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

5.6. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos apresentados abaixo:

5.6.1 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal;

5.6.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da Receita Federal do Brasil;

5.6.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

5.6.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.1.1. republicar o presente aviso em uma nova data;

6.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

6.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento de dispensa eletrônica;

6.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2. As providências dos subitens 6.1.1. e 6.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.3. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento;

6.7. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

6.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.8.1 ANEXO I – Termo de Referência, onde constam **a forma de habilitação, o prazo e local de entrega, as obrigações das partes, as sanções e as condições gerais de contratação.**

6.8.2. ANEXO II – Minuta de Contrato, quando for o caso

6.8.3. ANEXO III - Forma de apresentação da proposta

Palmas, TO, 14 de Outubro 2024.

Eliana Inácio
Agente de Contratações - SELIT/TO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2. O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na área de infraestrutura de rede e CFTV, a fim de realizar a manutenção corretiva do Circuito Fechado de Televisão - CFTV, da Seção Judiciária do Tocantins, prédios sede e anexo, incluindo substituição de equipamentos que apresentarem defeitos irrecuperáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA

4. Motivação e objetivo a ser alcançado por meio da contratação:

A contratação de uma empresa especializada em manutenção de câmeras de segurança é crucial para garantir a eficácia e a longevidade dos sistemas de vigilância, especialmente diante da necessidade da correção problemas no Circuito Fechado de Televisão da Seção Judiciária do Tocantins, como: falhas na transmissão de imagens para os monitores, gravadores digitais (DVR) com defeitos e câmeras sem funcionar.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e preventiva do Circuito Fechado de Televisão da SJTO, de modo a permitir o correto funcionamento do sistema, proporcionando condições de monitoramento, com vistas à preservação do patrimônio e da integridade física de magistrados, servidores, estagiários, prestadores de serviço e jurisdicionados em geral que frequentam às instalações da SJTO.

Trata-se contratação de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Adjudicação deve ser global, por se tratar de solução integrada.

1. Benefícios Diretos:

1. Maior Confiabilidade e Operação Contínua

1. **Minimização de Tempo de Inatividade:** Manutenções regulares previnem falhas inesperadas, garantindo que o sistema de vigilância esteja sempre operacional.
2. **Deteção Antecipada de Problemas:** Técnicos especializados conseguem identificar problemas em estágio inicial, evitando falhas graves que podem comprometer a segurança.

2. Qualidade de Imagem Consistente

1. **Ajustes de Precisão:** Ajustes e calibrações periódicas garantem que as câmeras forneçam imagens nítidas e claras, essenciais para a identificação de indivíduos e eventos.
2. **Manutenção das Lentes:** A limpeza e manutenção das lentes asseguram que não haja obstruções ou distorções na captura das imagens.

3. Segurança Aprimorada

1. **Correção de Vulnerabilidades:** Manutenções regulares ajudam a identificar e corrigir pontos fracos no sistema, aumentando a segurança contra tentativas de sabotagem ou intrusões.
2. **Operacionalidade em Situações Críticas:** Sistemas bem mantidos são mais confiáveis em situações críticas, garantindo que estejam prontos para fornecer vigilância quando mais necessário.

4. Cumprimento de Normas e Regulamentações

1. **Conformidade com Requisitos Legais:** A manutenção adequada assegura que o sistema esteja em conformidade com as leis e regulamentos locais, evitando penalidades e complicações legais.
2. **Preparação para Auditorias:** Sistemas de vigilância bem mantidos facilitam a conformidade com políticas internas e requisitos de auditoria.

5. Eficiência e Economia

1. **Redução de Custos com Reparos:** Prevenção de problemas maiores através de manutenções regulares evita reparos emergenciais que são geralmente mais caros.
2. **Economia de Recursos:** Sistemas bem mantidos operam de forma mais eficiente, consumindo menos energia e reduzindo os custos operacionais.

6. Longevidade do Equipamento

1. **Vida Útil Prolongada:** A manutenção regular prolonga a vida útil dos equipamentos, garantindo um retorno máximo sobre o investimento.
2. **Atualizações Necessárias:** Empresas especializadas mantêm o sistema atualizado com as últimas tecnologias e melhorias, estendendo sua relevância e eficácia.
3. **Assistência Técnica Rápida:** Acesso a suporte técnico especializado garante resolução rápida de problemas, minimizando o impacto em operações.
4. **Capacitação de Usuários:** Oferecimento de treinamento e orientação para o uso correto do sistema, melhorando a eficiência operacional e a segurança.

7. Resolução de Problemas em Tempo Real

- 1. **Intervenção Imediata:** Empresas especializadas podem fornecer assistência imediata em caso de falhas, reduzindo o tempo de resposta e restaurando a funcionalidade rapidamente.
- 2. **Relatórios Detalhados:** Fornecimento de relatórios detalhados sobre o status do sistema e recomendações de melhorias.

8. Aprimoramento da Gestão de Segurança

- 1. **Planejamento e Estruturação:** Empresas ajudam na estruturação e planejamento de sistemas de segurança mais robustos e integrados, otimizando a vigilância e monitoramento.
- 2. **Consultoria em Melhores Práticas:** Oferecimento de consultoria especializada em segurança, ajudando a implementar as melhores práticas e novas tecnologias.

9. Melhoria da Responsabilidade e Transparência

- 1. **Documentação Completa:** Manutenções regulares são acompanhadas de documentação detalhada, aumentando a responsabilidade e transparência na gestão dos sistemas de segurança.
- 2. **Base para Decisões Informadas:** Relatórios de manutenção fornecem informações valiosas para decisões estratégicas sobre a melhoria e atualização dos sistemas.
- 2. Benefícios Indiretos:
 - Melhoria na Percepção de Segurança e Confiança**
 - 1. **Sensação de Segurança:** Um sistema de câmeras bem mantido transmite uma sensação de segurança e proteção para funcionários, clientes e visitantes, melhorando a confiança e a satisfação.
 - 2. **Reputação Positiva:** A percepção de que um local é bem monitorado e seguro contribui para a reputação positiva da organização, atraindo mais clientes e
 - 3. **Ambiente de Trabalho Seguro:** Um sistema de vigilância funcional cria um ambiente de trabalho mais seguro, o que pode aumentar a moral e a produtividade dos funcionários.
 - 1. **Redução do Estresse:** A segurança proporcionada por câmeras bem mantidas pode reduzir o estresse relacionado a preocupações com furtos, violência ou intrusões.
- 3. Correlação com o planejamento existente:
- 4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
 - 1. Link do PCA: DFD Doc SEI 20620590
 - 2. Unidade Requisitante: **SJTO-SEVIT**
 - 3. Id da Futura Contratação:
 - 4. Classificação:
- 5. Referência a Estudos Preliminares que embasaram a contratação:
 - 1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico E1 dos Estudos Técnicos Preliminares doc. **20747312**.

6. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

7. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

- 1. Considerando que o valor estimado está abaixo do limite legal para dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sugere-se que a pretendida aquisição seja feita por meio de dispensa eletrônica de licitação.
- 2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 1. Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- 1. Adjudicação global (por se tratar de solução integrada)

10. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- 1. O objeto da contratação é de natureza não contínuo.
- 2. Fornecimento com entrega imediata.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 12. Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei 14.133/2021](#).
- 13. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, de acordo com o previsto no art. 16 da [Lei 14.133/2021](#).
- 14. Previsão do item e percentual destinados a Cota Principal e Cota Reservada, quando for o caso.

15. DOS ITENS E QUANTIDADES

- 16. Manutenção completa do Sistema Fechado de Televisão da Seção Judiciária do Tocantins, com substituição de equipamentos defeituosos, conforme tabela descritiva abaixo

QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA - ESTIMATIVA DE CUSTO									
Item	Código CatMat/CatServ	Descrição	Qtde.	Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3	
				Preço unitário	Total	Preço unitário	Total	Preço unitário	To
1	604269	Câmeras	15	<u>569,50</u>	8.542,50	<u>569,50</u>	9.755,25	<u>569,50</u>	8.84
2	480124	Gravador digital	03	<u>1.784,90</u>	5.354,70	<u>1.784,90</u>	6.600,00	<u>1.784,90</u>	5.68
3	463206	Hard Disk 10 TB	01	<u>2.085,20</u>	2.085,20	<u>2.085,20</u>	2.200,00	<u>2.085,20</u>	2.18
4	618780	Switch	01	<u>2.779,92</u>	2.779,92	<u>2.779,92</u>	3.100,00	<u>2.779,92</u>	2.79
5	616401	Parafuso Philips	50	<u>0,19</u>	9,50	<u>0,19</u>	7,00	<u>0,19</u>	.
6	613896	Bucha	50	<u>0,14</u>	7,00	<u>0,14</u>	10,00	<u>0,14</u>	.
7	14826	Mão de obra	1		20.850,00		21.000,00		23.8
Valores totais por proposta apresentada					39.628,82		42.672,25		43.3

Foi utilizada seguinte método para obtenção do preço estimado **MENOR VALOR: R\$ 39.628,82** (trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)

DA PROPOSTA

6. As proponentes deverão apresentar proposta constando a descrição completa do serviço, a quantidade dos itens a serem substituídos, bem como, a especificação dos itens (marca, modelo, capacidade, etc).

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente registrado no órgão competente.
 1. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
 2. Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.
 3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.
2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;
4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor
2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Trata-se de processo visando à contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção corretiva e preventiva do Circuito Fechado de Televisão da Seção Judiciária do Tocantins, com apresentação de relatório descritivo dos serviços efetuados e equipamentos que foram substituídos em cada pavimento do edifício-sede e anexo da SJTO.

11.2 Especificação e quantitativo estimado dos itens (câmeras, DVR ou NVR (gravador) e do HD).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA
Câmera	Especificações técnicas: Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Iluminação mínima 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB). <u>Todos os itens fornecidos deverão possuir qualidade equivalente ou superior ao contido nas especificações acima.</u>	15
Gravador digital	Gravador Digital de Vídeo em Rede: IA pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos. IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos; Suporta 8 HDs SATA; Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG. Throughput de 165 Mbps; Resolução até 16MP; Compatibilidade com protocolo Onvif; 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas <u>Todos os itens fornecidos deverão possuir qualidade equivalente ou superior ao contido nas especificações acima.</u>	03
Hard Disk 8 TB	Capacidade 8 TB; Formato 3.5 polegadas; Conector SATA; Interface SATA; Taxa de transferência: Até 175MB/s; Velocidade do disco (RPM) 5640 RPM; Tecnologia de gravação: CMR; Tamanho do cache 128MB; Garantia: Garantia mínima de 3 anos; Dimensões (L x W x H) 5.79" x 4" x 1.03"; Peso 720gms; Temperatura operacional 0°C até 65°C; Temperatura não operacional -40°C ou maior que 70°C. <u>Todos os itens fornecidos deverão possuir qualidade equivalente ou superior ao contido nas especificações acima.</u>	01
Switch	Características de Hardware: Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz; Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (permitida variação de até 20% nessas dimensões); Montagem: Montável em Rack; Consumo máximo de energia 13.08W(220V/50Hz); Dissipação de calor máxima 44.63BTU/h. Desempenho: Capacidade de Comutação 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Funções avançadas: deve possuir Modo de isolamento e Prevenção de Loop em todas as portas. Método de Transferência: Armazena e encaminha. <u>Todos os itens fornecidos deverão possuir qualidade equivalente ou superior ao contido nas especificações acima.</u>	01

DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

F.4.1 A empresa contratada deverá revisar todo o sistema de monitoramento, incluindo os serviços de:

F.4.1.2 Revisão, limpeza e substituição de conectores defeituosos;

F. 4.1.3 Substituição de câmeras defeituosas;

F. 4.1.4 Limpeza e ajuste de foco das câmeras em funcionamento;

F.4.1.5 Substituição de gravadores digitais (DVR).

F.4.1.6 Substituição de HD;

F.4.1.7 Substituição de cabos defeituosos.

F.4.1.8 Conferência das condições de aterramento da rede assim como eventuais correntes induzidas que podem vir causar danos aos aparelhos/equipamentos;

F.4.1.9 Conferência da tensão de alimentação das câmeras;

F.4.1.10 Verificação do funcionamento de softwares, aplicativos e firmwares, bem como suas versões e atualizações;

DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO

F.4.2 Ao final do serviço de manutenção corretiva e preventiva, a empresa contratada deverá apresentar um relatório detalhado contendo os serviços que foram executados (revisão de cabeamento, revisão e limpeza de conectores, configuração de equipamentos, conferência de tensão elétrica, etc) e também a listagem dos equipamentos que foram substituídos (câmeras, gravadores digitais, HDs, switches, etc.) em cada pavimento do edifício-sede e anexo da SJTO.

6. Indicação de marcas ou modelos ([art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)):

ITEM	MARCA-MODELO DE REFERÊNCIA	
Câmera	Intelbras VIPC 1230 B	
	Hikvision DS-2CE16H0T-ITPF(C)	
Gravador digital	Intelbras iNVD 5232	
	Hikvision Ds 7732Nxi K4 32 Ch 4K Acusense	
Hard Disk 8 TB	Western Digital WD84PURZ	
	Seagate 8TB SkyHawk, 3.5\", SATA - ST8000VE000	
Switch	Intelbras S3028G-B	
	Hikvision DS-3E0326P-E/M(B)	
	Cisco CBS220-24T-4G, 24 Portas	

9. SUBCONTRATAÇÃO

1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

11. Prazo e Condições de Entrega

1. O prazo de entrega do serviço executado, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias (corridos), contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento.

12. Local de Entrega

1. O serviço será prestado no seguinte endereço:

Seção Judiciária do Tocantins, 201 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, Palmas - TO.

Vigência da contratação: até 31/12/2024.

11. DA GARANTIA

12. Entregar os produtos (câmeras, DVR's, HD's, Switchs) com garantia não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega na SJTO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.
2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.
3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação pela contratante.
4. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.
2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;
3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
4. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;
5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
6. O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.
7. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências do TRF- 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

15. MODELO DE GESTÃO DA COMPRA

1. O instrumento equivalente ao contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O serviço completo deverá ser entregue no prazo de 90 dias a contar da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato OU recebimento do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.
2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.
3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato OU entrega do bem, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4. Os materiais OU serviços serão recusados nos seguintes casos:

17. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência e/ou proposta.

18. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao Contratante a título de amostra.

1. Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da Contratada.
2. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.
3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
4. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6. GARANTIA CONTRATUAL

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

1. Prazos para liquidação e pagamento:

1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;
2. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022.

2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DO REAJUSTE

1. Os preços deste contrato poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, constante do instrumento convocatório.
 1. São nulos de pleno direito quaisquer apuração de índice de reajuste que produza efeito financeiro equivalente aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.
2. O reajuste dos preços terá como limite a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo - ou, na hipótese de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo.
3. Caberá à Contratada solicitar o reajustamento dos preços e demonstrar a variação, mediante apresentação da respectiva planilha, bem como apresentar a documentação comprobatória do seu pleito.
4. No caso de eventual prorrogação contratual, nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o valor do contrato será reajustado após o interregno de um ano, que será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.
 1. As alterações decorrentes de reajustamentos serão formalizadas mediante Termo de Apostilamento.
5. Para fins de concessão do reajuste poderão ser realizadas diligências visando conferir a variação de custos alegada pela Contratada, considerando-se:
 1. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública.
 2. As particularidades deste contrato.
 3. Indicadores setoriais, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
 4. A disponibilidade orçamentária do Contratante.
6. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerrar-se-á na data da prorrogação/ término de vigência contratual ou, se notificada para exercer o seu direito, não se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, obedecidas as seguintes disposições:
7. Caso a Contratada não solicite o reajuste dentro do prazo fixado no subitem 20.6, perderá, em cada período aquisitivo, o direito à revisão dos preços do contrato.
8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste somente poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da prorrogação do prazo de vigência do contrato.
9. Se, embora solicitado tempestivamente o reajuste, o índice aplicável não estiver disponível, a Contratada deverá formular novo pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da disponibilização desse índice na página oficial da entidade responsável pela sua publicação, ainda que o contrato esteja vencido ou prorrogado.

9. PENALIDADES / SANÇÕES

1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.
2. O atraso injustificado na devolução do Contrato ou Ata de Registro de Preços assinada sujeitará a licitante à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).
3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:
 1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:
 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 4. deixar de apresentar amostra;
 5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 5. fraudar a licitação;
 6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).
4. A licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 21.4.1, 21.4.2 e 21.4.3, ensejará na sanção prevista no subitem 21.1, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 21.1, alínea “b”.
5. À licitante que cometer as infrações previstas nos subitens 21.4.4, 21.4.5, 21.4.6, 21.4.7 e 21.4.8, será aplicada a pena prevista na alínea “d” do subitem 21.1.
6. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.
 1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 21.7.
7. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 21.7.

8. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 21.1, alínea “c”.
9. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.
2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.
10. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 21.7.
11. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).
12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.628,82 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) conforme custos unitários a postos, conforme análise crítica e justificativas apresentadas na Informação Conclusiva documento 21430411

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.
2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.
1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).
3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.
4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.
5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.
6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).
7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

16. VISTORIA

1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. Contudo, é recomendável.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Gilmar Cintra de Araújo Diretor do Núcleo de Administração Seção Judiciária do Tocantins	Leonardo Bonfim Maciel Firmo Tostes Supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte Seção Judiciária do Tocantins	Murilo dos Santos Soares Encarregado do Setor de Governança e Seção Judiciária do Tocantins
---	--	--

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/

0001301-88.2024.4.01.8014

21430386v4



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Silva Inácio, Técnico Judiciário**, em 14/10/2024, às 10:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21507395** e o código CRC **D275511B**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/

0001301-88.2024.4.01.8014

21507395v3